



### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13º REGIÃO

## PORTARIA TRT GDG № 320/2018 - GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO

(Protocolo TRT nº 04.525/2018)

João Pessoa/PB, 04 de julho de 2018.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 453/2017 (art. 1º, letra "n"),

### RESOLVE

- I Designar os servidores, abaixo nominados e qualificados, para gerir e fiscalizar o CONVÊNIO TRT № 01/2018, firmado entre este Regional e a FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS FAFIC, cujo objeto é conceder aos alunos regularmente matriculados na instituição oportunidade de atuarem como estagiários no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13.ª Região:
- <u>Gestor Titular</u>: **TANIA MARIA OLIVEIRA MAGALHÃES,** Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 245.096.416, lotada na SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SEGEPE;
- <u>Gestor Substituto</u>: JOSE EDUARDO CAVALCANTI DE MELO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Segurança, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 255.050.804, lotado na SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SEGEPE.
- II **Determinar** a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 TCU);
- **III Recomendar** aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização, no que couber, do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view.
  - IV Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Dê-se ciência.

# ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA (Lei 11.419/2006) EM 05/07/2018 14:35:59 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: EB20021D7D.C0CA00B8A8.71F97E5017.87F5E007E5

Publique-se no BI e no DA\_e TRT13.

# (assinado eletronicamente) PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA

Diretor-Geral